

20



N. 5129

Fls. 1

232

-221



19 29

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.

-PROTESTO MARITIMO-

O Commandante do vapor Nacional "CUBATÃO" Regrte.

Autuação

No s quatorze (14) dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autua a petição, despacho e mais documentos adiante; do que, para constar, faço esta autuação. Eu

Handwritten signature

2
[Handwritten signature]

Juizo Federal
Primeiro Supplente
da
Comarca de Paranagua'



Estado do Parana'

Nº

Escrivão ad-hoc

S.Rocha

Autos de ratificação de protesto marítimo
em que e'

O Commandante do vapor nacional "Cubataõ"

Requerente

Autuação

Aos dez dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte nove
nesta cidade em Cartorio, autuo a petição que adiante se vê Eu,

[Handwritten signature]

Escrivão ad-hoc o subscrevi.



3 7/10

Illm^o Snr^o 1^o Supplente do dr Substituto do Juizo Federal
da Sedção do Paraná, em Paranagua'

*A. Comd requer. Nomeis escrivão
Sérvio Cavalcanti Rocha, curador
dos auxentes Francisco Costa, ajudante
de procurador da Republica Amibal
Pubeiro Filho. Desigue-se o dia de hoje
visto tratado de materia urgente.
Paranaguá, 10 de Setembro 1929*

Diz o Capitão Boaventura de Almeida Oliveira, com
mandante do vapor nacional "Cubatão", pertencente este á Companhia
de Navegação Lloyd Brasileiro, por seu procurador infra assigna-
do, que o navio do seu commando sahi no dia seis do corrente do
porto de Santos com destino ao porto desta cidade, conduzindo car-
gas diversas para todos os portos de escala. Que no dia sete do
corrente ás oito horas, quando na latitude 24°45 S e longitude
47° 10 W, cahiu forte temporal de vento e mar de sueste, cujas va-
gas constantemente arrebetavam sobre o convez e escotilhas, dan-
do o navio grandes balanços. Que não sendo possivel alcançar o
porto desta cidade, continuando o temporal violento, o supplicante
no intuito de evitar avarias no navio e respectivo carregamento,
deliberou depois de ouvida a officialidade e tripulação do na-
vio, demandar ao porto do Bom Abrigo, onde fundeou o navio ás de-
zenove horas. Que de accordo com a officialidade e tripulantes,
foi deliberado que o navio permanecesse no porto de Bom Abrigo,
até que o estado do tempo permittisse proseguir viagem. Que hon-
tem as seis horas deixou o navio o referido porto, alcançando es-
te ás dezessete horas. E, como seja de presumir avarias na car-
ga, lavrou-se a bordo a competente acta de deliberação e protes-
to (doc juntos), e sendo este o primeiro porto de escala, vem o
supplicante requerer a V S se digne de, com urgencia, admittir
que se ratifique o dito protesto, para todos os efeitos de di-
reito, seguindo-se todos os termos do processo estipulado em lei,

afim de que, julgada a ratificação se expeça o devido instrumento ao supplicante.

Assim,

P. que, em hora e dia e logar designados, se digne V S attender ao pedido, com assistencia de um Curador aos interessados ausentes e de Ajudante do Procurador da Republica, que V S nomear.

Apresenta-se o Diario de Navegação, e dá-se a causa o valor de um conto de reis, para o pagamento da taxa judiciaria.
E. deferimento

Paranaquã 10 de Fevereiro de 1929
pp. Robert Paranaquã



Republica dos Estados Unidos do Brasil
ESTADO DO PARANÁ

4
S. J. P.



Sevéro Cavalcanti Rocha

Paranaguá

Tabellião do II Officio

Livro N. 7 Fls. 293



Primeiro traslado de procuração bastante que faz O Capitão Boaventura Almeida Oliveira como abaixo se declara:

SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem que aos Nove (9) dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, da Era Christã, n'esta cidade de Paranaguá, Estado do Paranaguá, perante mim Tabellião de Notas comparece u como outorgante á bordo do vapor Cubatão, o Capitão Boaventura Almeida Oliveira, Commandante daquelle navio, ora neste porto

reconhecido como o proprio das testemunhas no fim destes assignadas, e estas de mim Tabellião do que dou fé, ahi, perante ellas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador ao Solicitador Roberto Barrozo, residente nesta cidade, para o fim especial e illimitado de perante o Juizo Federal Primeiro Supplente desta cidade, proceder a ratificação do protesto lavrado a bordo do mesmo vapor, podendo para isso requerer e assignar tudo que preciso fôr, com todos os poderes para o fôro em geral e substabelecendo &

[Handwritten signature]

E de como assim o disse do que dou fé, e me pedi u , lavrei este instrumento que depois de lido perante ditas testemunhas, o acceit ou e assigna com as testemunhas abaixo, perante mim Severo Cavalcanti Rocha Tabellião que escrevi (aa) Boaventura de Almeida Oliveira. Candido Salgado. Nazareno Collini (estava sellada com 2\$ federal) Traslada na mesma data. Era o que se continha a respeito em o dito livro do qual bem e fielmente mandei extrahir o presente traslado e ao seu conteudo me reporto e dou fé. Eu, *[Signature]* Tabellião a subscrevi, conferi e assigno em publico e raso.

Em test^o *[Signature]* da verdade

Paranaguá 9 de Fevereiro de 1929

Proc 5\$
Sel 2\$
Del 10\$

O Tabellião de Notas

[Handwritten signature]



Acta de deliberação

Aos oito dias do mes de Fevereiro do anno de mil
 nocentos e vinte e nove, a bordo do vapor "Cubatão"
 pertencente á Companhia de Navegação Lloyd
 Brasileiro e do commando do Capitão Boaventura
 de Almeida Oliveira, sahido do porto de Recife
 no dia de seis de Janeiro do corrente anno com
 destino a Porto Alegre com escalas por Maceió, Ara
 cajú, Bahia, Rio de Janeiro, Paranaguá, Antonina,
 Rio Grande do Sul e Pelotas, conduzindo cargas
 diversas para todos os portos da escala, tendo sahido
 de Santos para Paranaguá no dia seis do corrente
 mes ás vinte e uma horas, navegou sem novidade
 até ás oito horas do dia sete, quando na latitude
 24° 45' S e longitude de 47° 10' W sobreveio forte temporal
 de vento e mar do sueste cujas vagas frequentemen
 te arrebantavam sobre o convez e escotilhas dando o
 navio grandes balanços. Continuando a peorar o
 estado do tempo e mar, e não sendo possível alcançar
 o porto de Paranaguá, e procurando evitar prováveis
 avarias no navio e na sua carga, o Commandante
 depois de tomar as medidas ao seu alcance inclui
 vé, demandar o ancoradouro da ilha do Bom Abrigo
 onde fundeou as de nove horas, convocou os officiaes
 e principaes tripulantes convidando-os a se manifes
 tarem sobre as providencias a tomar. De accordo com
 a opinião de todos foi resolvido que o navio perma
 nesse no Bom Abrigo até que o estado do tempo
 permitisse proseguir viagem e que se lavrasse pro
 testo contra quem de direito, nem só pelo retarda
 mento da viagem como por toda e qualquer avaria
 que por ventura venha a ser verificada no navio
 e na sua carga motivada pelo temporal á cima

referido. E para constar mandou o Commandante
Lavar a presente acta de deliberação que depois
de lida a todos os presentes e por elles achada exacta
e conforme, assigna com os officiaes que testemunharam
o occorrido. E eu, Melchisedech Elisier Mariganer,
servindo de escriptão que a escrevi e assigno.

Boaventura de Almeida Oliveira, Comm.^{te}
Melchisedech Elisier Mariganer, Imm.^{to}
Sebastião Guedes de Godoy, 1.^o Piloto
Ismael Peiscoto de Miranda, 1.^o Machinista
Ludgero José de Oliveira, Mestre
Adolpho Cecilio Passos, Marinheiro

Protesto



657
D.

Os oito dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, a bordo do vapor "Cubatão", pertencente á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e do Commando do Capitão Boaventura de Almeida Oliveira, sahido do porto de Recife no dia de seis de janeiro do corrente anno, com destino a Porto Alegre com escalas por Macció, Aracajú, Bahia, Rio de Janeiro, Paranaguá, Antonina, Rio Grande do Sul e Pelotas, conduzindo cargas diversas para todos os portos da escala, tendo sahido de Santos para Paranaguá no dia seis do corrente mez ás vinte e uma horas, navegou sem novidade até ás oito horas do dia sete quando na latitude $24^{\circ}45' S$ e longitude $47^{\circ}10' W$ sobreveio forte temporal, de vento e mar do sueste, cujas vagas frequentemente arreventavam sobre o convex e escotilhas dando o navio grandes balanços. Continuando a piorar o estado do tempo e mar, e não sendo possível alcançar o porto de Paranaguá e procurando evitar possíveis avarias no navio e na sua carga, o Commandante depois de tomar as medidas ao seu alcance inclusive demandar o ancoradouro da ilha do Bom Abrigo onde fundeou ás dezanove horas, convocou os officiaes e principaes tripulantes convidando-os a se pronunciarem sobre as providencias a tomar. De accôrdo com a opinião de todos foi resolvido que o navio permanecesse no Bom Abrigo, até que o estado do tempo permitisse proseguir viagem e que se lavrasse protesto contra quem de direito nem só pelo retardamento da viagem como por toda e qualquer avaria que por ventura venha a ser verificada no navio e na sua carga motivada

pelo temporal acima referido. Em seguida o
Commandante reuniu officiaes e tripulantes e
declarou que em nome do Lloyd Brasileiro, Car-
regadores, Consignatarios e outros interessados
no navio e sua carga, protestava perante e contra
quem de direito for e pertencer possa por todos
os prejuizos, perdas, damnos e Lucros cessantes
que lhes possam causar o retardamento da viagem
e toda e qualquer avaria que por ventura venha
a ser verificada no navio e na sua carga motiva-
da pelo temporal acima mencionado. E para contra
mandou o Commandante fazer este termo de pro-
tecto que depois de lido a todos os presentes e por
elles achado justo e conforme assigna com os
officiaes e tripulantes. Eu, Melchisedech Liener
Marignier, Immediato, servindo de escrivão p. receber
e assigno.

ass.) Boaventura de Almeida Oliveira, Comm.^{te}

„) Melchisedech Liener Marignier, Im.^{te}

„) Sebastião Guedes de Godoy, 1.^o Piloto

„) Ismael Peiscoto de Miranda, 1.^o Machinista

„) Ludgero José de Oliveira, Mestre

„) Adolpho Cecilio Passos, Marinheiro



84/10

Certificação

Certifico que interveio a Substituição
Deputado Romão, presidente do repre-
sentante e carta tem seu contrato
de junção, que todo o contrato
da carta se tem de pagar sem in-
terferência.

Confirmação e validade e da fe'

Em 10/2/29

O Presidente

Ass. C. M. G.

Certificação

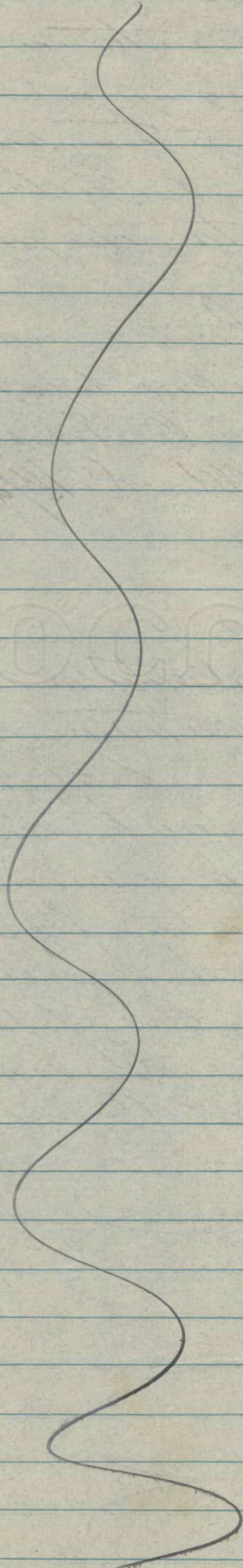
Certifico que interveio no ciclo de
Finanças Canto e contrato de Par-
ticular e Afundante de Paracatu
foco que todo o contrato da carta se tem
de pagar sem interferência.

Confirmação e validade e da fe'

Em 10/2/29

O Presidente

Ass. C. M. G.



DOCUMENT

Capitulos de Lugo cerca, autendo se e
enver, e sendo inteygado disse que e
Circundante do campo unicum e Caba
tao pertencente a Companhia de Ma
reguio S. Pedro de Lugo; tendo achado
do fute de Decese no dia de enero de
janeiro com destino a Pute Alegre, com
excitar por carim fute e cedendo de
carga para todos onde devia a sua tra
dicao em Pute de modo que tem no
dia nos documento ai visto e uma tra
sar com destino a este fute, que no
dia se do campo cerca de oito para
foi o navio atando no fute temporal
de vento e mar de Lugo com cargo es
representa sobre o campo e com tilla
dando o navio grande balanca, que não
se pode permitir abocar este fute, e por isso
o fute de Dom Alvaro para evitar o mesmo
no mar e por causa, tendo fundado ai de
Lugo Lugo em contanto com o
a ffiger e por isso por fute fute para
deliberar sobre que pudessem a tilla
tudo visto no fute unicum de modo que
foi aceita a medida de se porem o
refute fute de Dom Alvaro onde o
navio aboca porem os atos que o tempo
permittu e porem uma fute para
que fute ai nos fute deixo e refute
fute de Dom Alvaro, abocando este fute
ai durante fute de fute o campo
fute fute para abocando de
fute do navio e cargo, com o fute

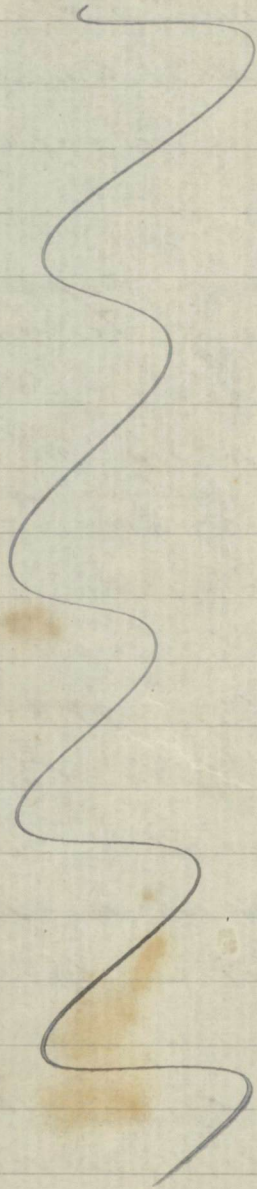
11
33
12
54



107
P.

o de direito pertencem, por tanto que ha-
viam em nome de sua amada, e concubina
esposa, em tucadea. Dada a pitelem de Pa-
melinda Amante seu este modo foi per-
gumido. Dada a pitelem de Afidante
de seu amor, por elle tambem sendo foi
repuado. E, como sendo unico nome
dhe foi paguado de modo e juiz como
o pitelem que esse concubina. E, seu ca-
ralente de ha, pitelem concubina

~~Antonio de~~
Bomfim de Almeida Oliveira



124
P.

Supratanto. Tendo me da recorda-
do meu Plee foi paguente de multa
e fui exonerado e pante pro vna
dijunção. Eu soui comtente de tudo,
fui o mesmo

Antônio Figueira
Sebastião Soares de Souza
Branquinho de Almeida e Silva
Machado Costa
Amival Ribeiro Filho
Pedro Bauszy



Paraná foi fundada
Luzia e Peixoto de Miranda, com
circunscrito e pante de todos os
leiros, comtente de tudo no dia de
junho, quando foi exonerado de tudo
um crime muito pante de
primeira vez e soui de pante de
me; é primeiro me pante de
Culpa de pante de pante de
Navegacione de Peixoto de
soui de pante de pante de
duo cite soui de pante de
pante de pante de pante de
circunscrito de pante de pante de
primeiro de pante de pante de
primeiro de pante de pante de



14

Segundo por isso que o meu inventivo e
 cunho e cunho fillas com ja fi expato.
 Dada a subscricao no expediente do Com-
 muneo de Curitiba. Dada a subscricao
 do Conselho de Curitiba para a subscricao.
 E com multa de cinco mil e cem R\$
 foi supprato. E com multa de cinco
 mil e cem R\$ foi supprato e com multa
 de cinco mil e cem R\$ foi supprato.
 E com multa de cinco mil e cem R\$
 foi supprato.

Antonio de
 Adolpho Leiteo Passas.

Brantinger Almeida Oliveira
 Manoel
 Anibal Ribeiro Filho
 Roberto Paes

Comissão

Ante a lei de 1929, fa-
 co esta carta com o Sr. Juiz
 do Juri de Curitiba, Curitiba e
 com.

- Ch.
 Remetida a Excmo. Sr. Juiz Federal
 para a sua apreciação em 1929
 Antonio de

Data

Em a data supra scita esta carta.

Eu, Semi-Capitão Paulo, Tercio e
cresci

Remença

Eu repellido face remença chuta sentas
no Exm. Sr. Dr. João Falcão, Ex.
Semi-Capitão Paulo, Tercio e
cresci

- Permittido -

Recebimento

35 Aos 14 de Fevereiro de 1929, me
foram entregues estas autos; faço este ter.
mo. Eu, Floriano Lima, Ex. Juiz no impedimen-
to do effectivo o escri.

CONCLUSÃO

Aos 14 dias do mez de Febrero de 1929
faço estas autos conclusos ao M. J. Federal
do que faço este termo. — Eu, Paul P. Anant
es Omes sub Oer

Oh

A. Lillo... e preparatory, a conclusus.
Curitiba, 14 fevereiro 1929
Penteado



DATA

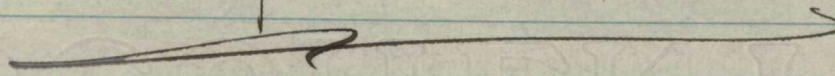
Aos 14 dias do mez de Febrero de 1929
me foram entregues estes autos, do que, para constar faço este
termo. — Eu, Paul P. Anant es
Omes es Oer.

~~Salvo ao 13 de 780~~

~~Empreendedor de 300~~

Certifico que expedii
 guia para o pagamento da
 Taxa Judicial, do fe
 em, 22 de fev: 1929

O Juiz
 Paul Marsant



JUNTADA

Aos 22 dias do mez de Fev: 1929

no juntada da causa de Taxe - do que faço
 este termo. - Eu, Paul Marsant es-

Juiz es Juiz

Conta -
 De pag - 300

Processos -
 Anteced, temo anplas certidos.

para conta e repul -	11800	
Instrumto esells -	6500	76.800
		<hr/>
Res -	79.800	
		7.800

em, 23 - Fev: 1929

6 boques -
 Paul Marsant



Republica dos Estados Unidos do Brasil

N. 15
16

Imposto não lançado

Republica dos Estados



Unidos do Brasil

Collectoria das Rendas Federaes de

Curitiba

Exercicio de 1929

Rs. 2.500

A fls. do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector

pela quantia de

dois mil e quinhenta reis

recebida do Snr.

Raul Pleasant

proveniente de

Taxa judicial

Collectoria Federal de

Curitiba

em 22 de

2

de 1929

O Collector,

Carlo Brand

O Escrivão,

Francisco

17

Expedientes do M. Juiz:

790



Sellos de fls.:

3000-



CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mez de Feb de 1929

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal do que faço este termo. — Eu, Paul M. A. —

Paul M. A. es Omeo es Omeo.

1/3

- Julgo por sentença a presente ratificação do protesto marítimo do vapor nacional « Cubatão » para que produza o effeito de direito. — Pagar os custos, de-se instrumentar a parte para que d'elle use quanto lhe convier. Registre-se. Curitiba, 23 de fevereiro de 1929. Affonso Maria de Oliveira Fentea

DATA

Aos 23 dias do mez de Feb de 1929

me foram entregues em autos; do que, para c termo. — Eu, Paul M. A. —

Omeo es Omeo.

100
Certifico que extrahi dos
trasmontos o qual foi entregue
a parte interessada. Dou fé
Em 26 - fev - 1929

O Juiz
Paul M. Arseni

100
CERTIFICO, que a sentença de fis. foi devidamente
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 26 de fev de 1929

O Escrivão :

P. M. Arseni

100 -

Distrito em Curitiba

18-11-29

Declaro
S. J. P. P. P.